

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

EDITAL IRB-Brasil Re Nº 01/2007, DE 25 DE JANEIRO DE 2007

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA DO IRB-Brasil Re, NAS ÁREAS GERAL E INFORMÁTICA, E DE ADVOGADO DAS CARREIRAS DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO IRB-Brasil Re.

A IADE CONCURSO PÚBLICO, considerando o Contrato nº 004/2007 firmado com o IRB Brasil Resseguros S.A. - IRB-Brasil Re, em 05/01/2007, RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de ANALISTA DO IRB-Brasil Re, nas áreas Geral (Resseguro, Financeira e Administrativa) e Informática, e de ADVOGADO.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO

1.1 O Concurso Público visa ao provimento das vagas definidas no item 2 deste Edital, mais aquelas que vierem a vagar ou forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso.

1.2 Este Concurso Público será constituído de Provas Objetivas para o Cargo de Analista do IRB-Brasil Re e de Provas Objetivas e Discursiva para o cargo de Advogado e serão realizadas nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, na mesma data e horário, para todos os cargos, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo/área ou localidade.

1.3 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.4 Este Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria do IRB-Brasil Re, respeitado o disposto no subitem 1.1.

2. VAGAS

2.1 O número de vagas disponíveis, por Cargo/Área e por localidade, é o estabelecido no quadro a seguir:

CARGO	ÁREA	Nº DE VAGAS POR LOCALIDADE				Total
		Rio de Janeiro		São Paulo		
		Ampla Concorrên-cia	Portadores de Deficiência	Ampla Concorrên-cia	Portadores de Deficiência	
Advogado	Jurídica	5	1	-	-	6
Analista do IRB-Brasil Re	Geral (Resseguro, Financeira e Administrativa)	52	2	16	1	71
	Informática	7	1	-	-	8
Total		64	4	16	1	85

2.2 Em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, conforme item 2.1, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições dos referidos cargos a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais, nos termos da legislação vigente.

2.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.

2.4 As vagas distribuídas por Cargo, por Área e por Localidade são independentes e não se comunicam para efeito de classificação, aprovação, admissão e lotação.

2.5 Em caso de vacância ou surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Concurso Público poderão ser convocados candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

2.6 Estão resguardados os direitos de admissão, até 25.04.2007, de quatro candidatos (um para o cargo de advogado e três para o cargo de Analista do IRB-Brasil Re) aprovados no Concurso Público de 2006, reclassificados e não admitidos, conforme Edital Regulador de nº 88, de 08.12.2005, Edital do Resultado Final de nº 25, de 05.04.2006, para o cargo de Analista do IRB-Brasil Re, e Edital do Resultado Final de nº 31, de 18.04.2006, para o cargo de Advogado, Portaria PRESI nº 012/2006, de 24.04.2006, que homologou o resultado do Concurso, publicado no Boletim IRB nº 5.358/2006 e no Diário Oficial da União de 26.04.2006.

2.6.1 Após o prazo citado no subitem 2.6, as vagas ali referidas que não tiverem sido preenchidas serão acrescidas ao número de vagas disponíveis.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 Atribuições Gerais:

3.1.1 Advogado: Prestação de assessoramento jurídico à Direção e às unidades de negócios; elaboração de pareceres em matéria jurídica; prestação de assistência jurídica à Empresa em processos judiciais e administrativos, promovendo a defesa dos interesses da Organização; acompanhamento de processos judiciais e administrativos.

3.1.2 Analista do IRB-Brasil Re: Formulação e execução das políticas de subscrição, de inspeção de riscos, de avocação e regulação de sinistros, de ressarcimento e de retrocessão, bem como de outras áreas organizacionais de suporte, tais como: informática, recursos humanos, documentação, recuperação e disseminação de informações, investimentos, contabilidade e financeira; elaboração, atualização e divulgação de diretrizes técnicas de subscrição de riscos – *guidelines*; elaboração de normas técnicas de resseguro e retrocessão; acompanhamento da qualidade técnica das regulações de sinistros; análise da performance técnica da subscrição de riscos; desenvolvimento de novos produtos; análise e acompanhamento do desempenho dos participantes do mercado segurador e ressegurador; análise econômico-financeira e de performance de empresas usuárias do seguro-garantia; elaboração de planos de resseguro; negociação e elaboração de contratos; análise e processamento das contas técnicas, referentes às operações de resseguro e retrocessão (prêmios e sinistros); colocação dos excedentes à capacidade nacional; comercialização dos produtos do IRB-Brasil Re; realização de inspeções nas seguradoras; programação e realização de auditorias internas e prestação de informações aos órgãos deliberativos e de fiscalização, bem como aos de controle externo; execução das atividades típicas de suporte e assessoramento aos órgãos deliberativos e de fiscalização; planejamento, execução e avaliação dos serviços de comunicação e marketing institucional, modernização das estruturas organizacionais e elaboração de normas e procedimentos; utilização da tecnologia da informação como suporte ao negócio do IRB-Brasil Re; desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação; administração de bancos de dados; administração e manutenção de todos os ambientes que compõem a Rede do IRB-Brasil Re; planejamento, execução e avaliação das atividades de gestão de pessoas; administração de bens patrimoniais e suprimentos de recursos materiais e logísticos; planejamento, execução e avaliação dos serviços de documentação e informação relacionados às atividades de Biblioteca, Museu e Arquivo do IRB-Brasil Re; pesquisa e análise do cenário de negócios do IRB-Brasil Re, planejamento e elaboração de projetos; análises estatísticas e atuariais para subsidiar a tomada de decisões; elaboração de estudos econômicos e financeiros, de acompanhamento de mercado, de execução da política de investimentos e de avaliação de sua rentabilidade; planejamento, execução, avaliação e controle das atividades contábeis e tributárias; administração da movimentação dos recursos financeiros, no País e no Exterior, das contas correntes dos mercados segurador e ressegurador e análise do fluxo de caixa; planejamento, coordenação, consolidação e supervisão do sistema orçamentário da Empresa; representação do IRB-Brasil Re junto a entidades públicas e privadas, e participação em comissões técnicas e grupos de trabalho.

3.2 Escolaridade Mínima Exigida: curso superior concluído, em nível de graduação, em qualquer área, para o cargo de Analista do IRB-Brasil Re, nas áreas Geral (Resseguro, Financeira e Administrativa) e Informática, e diploma de Bacharel em Direito e inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, para o cargo de Advogado.

3.2.1 Ficam dispensados da apresentação da inscrição na OAB os candidatos ocupantes de cargo ou função pública incompatível com o exercício da advocacia, devendo, entretanto, ser apresentada prova da incompatibilidade.

3.2.2 O candidato aprovado no concurso que se enquadrar na hipótese do subitem 3.2.1, após sua desincompatibilização, terá obrigatoriamente que providenciar a regularização de sua inscrição junto à OAB, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir de sua admissão no cargo de Advogado do IRB - Brasil Re.

3.3 Carga horária semanal de trabalho: 8 (oito) horas diárias, com intervalo de 1 (uma) hora para o almoço, no horário de 9h as 18h, de segunda a sexta-feira, obedecidas as normas legais em vigor.

3.4 Remuneração mensal: R\$ 3.161,46 (três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) para ambos os cargos, correspondente à 1ª faixa da Tabela Salarial de Nível Superior – Classe I – Nível A, do Novo Regulamento do Plano de Cargos e Salários, competência dezembro de 2006.

3.5. Direitos e Vantagens:

- a) Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme normas em vigor;
- b) Participação nos Lucros e/ou Resultados da Empresa, na forma do acordo que vier a ser anualmente submetido à aprovação governamental e da legislação vigente;
- c) Plano Previdencial de Contribuição Definida para os benefícios de renda mensal vitalícia e de aposentadoria por invalidez, de pecúlio por morte, de auxílio funeral e de pensão por morte, por meio de entidade fechada de previdência privada, Fundação de Previdência dos Servidores do IRB - PREVIRB, com participação pecuniária do Patrocinador e do Participante (50% cada), mediante expressa adesão, na forma do Regulamento Previdencial e da legislação vigente;
- d) Plano Complementar de Assistência Médico-Social - PCAM, mediante expressa adesão e na forma das normas vigentes;
- e) Progressão/Promoção previstas no Novo Regulamento do Plano de Cargos e Salários;
- f) Programas de Desenvolvimento Profissional;
- g) Auxílio-refeição conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho (com vigência a partir de 1º de janeiro de cada ano) e normas vigentes;
- h) Seguro de vida e acidentes pessoais, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho (com vigência a partir de 1º de janeiro de cada ano) e nas normas vigentes, mediante expressa adesão;
- i) Auxílio-Educação Materno-Infantil para empregados(as) com filhos até 6 anos e 11 meses de idade, conforme previsto no Acordo Coletivo de Trabalho (com vigência a partir de 1º de janeiro de cada ano);
- j) Vale-transporte na forma da legislação vigente;
- k) Demais direitos previstos na legislação em vigor e instrumentos normativos internos.

3.6 Regime Jurídico: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

4. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NOS CARGOS

4.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será admitido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir diploma de curso superior concluído, em nível de graduação, em qualquer área para o cargo de Analista do IRB Brasil Re, nas áreas Geral (Resseguro, Financeira e Administrativa) e Informática; e diploma de Bacharel em Direito e inscrição definitiva na OAB, para o Cargo de Advogado;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada nos exames médicos admissionais;
- i) apresentar declaração de bens com dados até a data da admissão;
- j) firmar declaração de que não acumula cargo em órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive Entidades autárquicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, conforme legislação vigente;
- k) firmar declaração de que não participa como empregado, sócio, acionista, membro de diretoria/conselho de sociedade seguradora ou empresa de corretagem de seguros ou qualquer outra sociedade afim;
- l) apresentar declaração firmada pelo próprio candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão.

4.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4.1 impedirá a admissão do candidato.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição, e conseqüente anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.1.4 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou por correio eletrônico.

5.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.1.6 No ato da inscrição o candidato deverá escolher o cargo, a localidade na qual realizará as provas e a localidade onde exercerá suas atividades e, no caso de Analista do IRB-Brasil Re, também a área.

5.1.7 O candidato somente poderá inscrever-se para um único Cargo e uma única Área, considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

5.2 Período de Inscrição

5.2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, via internet, utilizando-se do sítio eletrônico www.iadenet.com.br, no período compreendido entre 10:00 horas do dia 02/02/2007 e 16:00 horas do dia 16/02/2007, horário de Brasília.

5.2.2 Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação referida no item 5.2.1, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, pagável, exclusivamente, nas Agências da Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas até a data impressa no Boleto.

5.2.3 O boleto bancário a que se refere o item 5.2.2 será emitido em nome do candidato e deve ser pago até a data de vencimento impressa no mesmo.

5.2.4 O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso público.

5.2.5 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência ao determinado nos itens 5.2.2 e 5.2.3.

5.2.6 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.7 Após concretizada a inscrição, em hipótese alguma haverá troca de cargo, área, localidade de realização da prova ou da localidade onde o candidato exercerá suas atividades.

5.2.8 Não serão considerados os pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica quanto ao funcionamento de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor da taxa de inscrição, para ambos os cargos é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), acrescidos do valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), relativos à tarifa de expediente para custeio bancário.

6.2 O valor da taxa de inscrição e a respectiva tarifa bancária não serão restituídos aos candidatos em hipótese alguma.

6.3 No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por falta de fundos ou por qualquer outra irregularidade.

6.4 Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7. INSCRIÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

7.1 O candidato que se julgar amparado no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, poderá concorrer à vaga oferecida a portador de deficiência, indicada no item 2.1, fazendo sua opção no requerimento de inscrição, disponível no sítio eletrônico www.iadenet.com.br.

7.2 O candidato que se inscrever na vaga destinada a portador de deficiência deverá:

- a) enviar, via sedex, para IADE Concurso Público, Rua Conceição do Pará, 612 – Bairro Santa Inês – Belo Horizonte-MG, CEP 31.080-020, atestado médico dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID, bem como indicar no seu pedido de inscrição, o número do código de postagem.
- b) enviar, caso necessário, juntamente com o atestado médico referido na alínea “a”, solicitação de tratamento diferenciado para o dia do concurso, indicando que condições necessita para a realização das provas.

7.3 O atendimento diferenciado, referido na alínea “b” do item 7.2, obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, do qual o candidato será informado quando da confirmação do seu requerimento de inscrição, na forma prevista no item 8.1 deste Edital.

7.4 A falta de solicitação prévia de tratamento diferenciado implicará na impossibilidade de seu atendimento no dia de realização da prova.

7.5 Os deficientes visuais que requererem prova em Braille deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção.

7.6 Os candidatos portadores de deficiência, se habilitados e classificados nos termos dos itens 9.1.2 e 9.2.5, serão, antes do início do seu contrato de experiência, submetidos à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no § 1º do art 43 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

7.7 O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 7.6, no prazo a ser estabelecido em correspondência do IRB-Brasil Re, implicará em ser o candidato considerado desistente do processo seletivo.

7.8 Caso o candidato não tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

7.9 Caso o candidato tenha sido qualificado pela Equipe Multiprofissional como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela Equipe Multiprofissional, incompatível para o exercício das atribuições do respectivo cargo, definidas no item 3 deste Edital, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, reprovado no concurso, para todos os efeitos.

7.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

7.11 A Gerência de Recursos Humanos do IRB-Brasil Re, com base no parecer da Equipe Multiprofissional, decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

7.12 O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de aprovação e classificação.

8. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

8.1 O local e o horário de aplicação da prova serão comunicados ao candidato por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, que será disponibilizado na internet, no sítio eletrônico www.iadenet.com.br, para consulta pelo próprio candidato, a partir do dia 01/03/2007.

9. PROVAS

Este Concurso Público constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Analista do IRB-Brasil Re, nas áreas Geral (Resseguro, Financeira e Administrativa) e Informática e de Prova Objetiva e Discursiva, também de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Advogado.

9.1 Prova Objetiva

9.1.1 A Prova Objetiva, para ambos os cargos, valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo que para o cargo de Analista do IRB-Brasil Re, áreas Geral (Resseguro, Financeira e Administrativa) e Informática, cada questão será valorizada em 2,0 (dois) pontos e para o cargo de Advogado, cada questão será valorizada em 2,5 (dois pontos e meio) e obedecerá às características especificadas a seguir:

ANALISTA DO IRB-Brasil Re				ADVOGADO	
GERAL (Administrativa/Financeira/Resseguro)		INFORMÁTICA			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	07	Língua Portuguesa	07	Língua Portuguesa	04
Língua Inglesa	05	Língua Inglesa	05	Língua Inglesa	04
Legislação (Seguro e Resseguro)	05	Legislação (Seguro e Resseguro)	05	Seguro/Resseguro	04
Direito	04	Seguro	06	Direito Constitucional/ Administrativo	05
Contabilidade	06	Resseguro	06	Direito Civil e Processual Civil	05
Estatística	04	Direito	04	Direito Comercial	04
Matemática Financeira e Atuarial	06	Informática	17	Direito Securitário/Legislação (seguro e resseguro)	05
Seguro	06			Direito Trabalhista/ Previdenciário/Processual Trabalhista	05
Resseguro	07			Direito Tributário	04
TOTAL	50	TOTAL	50	TOTAL	40

9.1.2 Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, para ambos os cargos, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos ao conjunto de disciplinas e o mínimo de 20% (vinte por cento) de acerto em cada disciplina.

9.1.3 O Conteúdo Programático e a Indicação Bibliográfica para as Provas Objetivas são os constantes do Anexo I deste Edital.

9.2 Prova Discursiva

9.2.1 A Prova Discursiva, para o cargo de Advogado, terá o valor máximo de 100 (cem) pontos e constará de uma Peça Jurídica envolvendo as Disciplinas Direito Civil e/ou Processual Civil.

9.2.2 Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos primeiros 120 (cento e vinte) candidatos, aprovados e classificados na Prova Objetiva para as vagas de ampla concorrência e, para os candidatos às vagas destinadas aos portadores de Deficiência, as provas dos primeiros 24 (vinte e quatro) aprovados e classificados na Prova Objetiva.

9.2.3 Se houver empate no total de candidatos estabelecidos no item anterior, serão utilizados os critérios de desempate previstos nos itens 11.2 e 11.3 deste edital.

9.2.4 Caso o número de candidatos portadores de Deficiência habilitados e classificados nas provas objetivas não corresponda ao quantitativo estabelecido no item 9.2.2, a diferença entre este quantitativo e o realmente existente não será revertida aos candidatos de ampla concorrência para efeito de correção da Prova Discursiva.

9.2.5 Serão considerados aprovados na Prova Discursiva, os candidatos que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

9.2.6 Serão eliminados do concurso público, os candidatos que se identificarem fora do campo específico nessa Prova Discursiva.

9.2.7 A avaliação abrangerá:

- a) a compreensão do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento, valendo, no máximo, 60 (sessenta) pontos;

b) a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, no máximo, 40 (quarenta) pontos.

9.2.8 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

9.2.9 Em caso de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação do candidato em local indevido, o mesmo receberá a nota zero.

9.2.10 Os candidatos ao cargo de Advogado não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 9.2.2, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

10. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As provas inerentes a este Concurso Público serão aplicadas exclusivamente nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, no dia 11 de março de 2007, em locais e horários a serem informados por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, nos termos do item 8.1 deste Edital.

10.2 Para o cargo de Analista do IRB-Brasil Re, áreas Geral (Resseguro, Financeira e Administrativa) e Informática, a Prova Objetiva terá 03 horas de duração.

10.3 Para o cargo de Advogado, as Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas simultaneamente e terão 04 horas de duração.

10.4 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e, preferencialmente, do CDI.

10.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

10.4.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título de eleitor ou CPF, ou qualquer outro documento que não esteja especificado no item 10.4.1.

10.5 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato:

- a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura;
- b) ingressar na sala de aplicação de prova, após o seu início;
- c) prestar provas fora do horário ou do local predeterminados e informados no CDI.

10.6 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao Concurso Público, em sala ou nas demais dependências do local indicado para a sua realização, salvo na hipótese prevista no item 10.21.

10.7 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial.

10.8 Não haverá segunda chamada para a prova, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público objeto deste Edital.

- 10.9** Após ser identificado, através de recolhimento de impressão digital e instalado no local da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguardar o seu início.
- 10.10** Uma vez identificado e instalado no local da prova o candidato somente poderá ausentar-se da sala, que integra o local do Concurso Público, acompanhado de um Fiscal, para tanto devidamente credenciado.
- 10.11** Durante a realização da prova não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico similar.
- 10.12** Os objetos de uso pessoal (incluindo telefones celulares que deverão estar desligados) serão entregues aos Fiscais de Sala para serem acondicionados em sacos plásticos, lacrados e colocados em local à vista e retirados somente após a entrega da Folha de Resposta e da prova discursiva, quando for o caso, pelo candidato.
- 10.13** O candidato que, durante a realização da prova for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.11, mesmo que desligado, será automaticamente eliminado do Concurso Público objeto deste Edital.
- 10.14** É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização de prova.
- 10.15** Será, também, eliminado do Concurso Público de que trata este Edital o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
 - b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
 - d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - f) deixar de atender ou acatar as orientações expedidas pelas autoridades responsáveis.
- 10.16** O candidato para utilizar os banheiros, passará por uma revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.
- 10.17** Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção, rasurada ou sem opção assinalada.
- 10.18** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha Definitiva da Prova Discursiva, por erro do candidato.
- 10.19** Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente assinada e também, os candidatos ao cargo de Advogado, a Folha Definitiva da Prova Discursiva.
- 10.20** O candidato somente poderá deixar o local da prova inerente a este Concurso Público, portando o caderno de questões, 90 (noventa) minutos após o início da prova.
- 10.21** Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 10.22** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 10.23** Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

11. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 O resultado final, para o cargo de Analista do IRB-Brasil Re, nas áreas Geral (Resseguro, Financeira e Administrativa) e Informática será aferido pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem a Prova Objetiva por área e para o cargo de Advogado será aferido pelo somatório do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e do total de pontos obtidos na Prova Discursiva, ambos em ordem decrescente.

11.2 - Havendo empate na totalização dos pontos, para ambos os cargos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.3 Persistindo o empate, terá preferência:

11.3.1 Para o cargo de Analista do IRB Brasil Re, na Área Geral, o candidato que na seguinte ordem sucessiva:

- a) tiver obtido o maior número de pontos na disciplina de Resseguro;
- b) tiver obtido o maior número de pontos na disciplina de Seguro;
- c) tiver obtido o maior número de pontos na disciplina de Matemática Financeira e Atuarial;
- d) tiver mais idade.

11.3.2 Para o cargo de Analista do IRB Brasil Re, na Área de Informática, o candidato que na seguinte ordem sucessiva:

- a) tiver obtido o maior número de pontos na disciplina de Informática;
- b) tiver obtido o maior número de pontos na disciplina de Resseguro;
- c) tiver obtido o maior número de pontos na disciplina de Seguro;
- d) tiver mais idade.

11.3.3 Para o cargo de Advogado, o candidato que na seguinte ordem sucessiva:

- a) tiver obtido o maior número de pontos na disciplina de Direito Civil e Processual Civil;
- b) tiver obtido o maior número de pontos na disciplina de Direito Securitário e Legislação (seguro e resseguro);
- c) tiver obtido o maior número de pontos na disciplina de Direito Trabalhista/Previdenciário/Processual Trabalhista;
- d) tiver mais idade.

11.4 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

11.5 A IADE publicará no Diário Oficial da União um Comunicado informando que o resultado das Provas estará disponível em sua página na Internet.

12. RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentado perante a Banca Examinadora de cada Cargo/Área, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto do recurso, nas seguintes hipóteses:

- a) contra o gabarito ou questão da Prova Objetiva,
- b) contra o resultado da Prova Objetiva, e
- c) contra o resultado da Prova Discursiva.

12.2 Admitir-se-á um único recurso por questão ou nota da prova objetiva e um único recurso contra a nota da prova discursiva, para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.3 Na hipótese de anulação de questão, por força de provimento de algum recurso, os pontos relativos a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

12.4 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

12.5 Quanto à vista da Prova Discursiva

- a) O candidato somente poderá ter vista de sua prova, durante o período recursal, nas instalações da IADE, no endereço constante no item 12.7 e em horário comercial, marcado previamente, através do endereço eletrônico iade@iadenet.com.br.
- b) a vista de que trata a alínea “a” deste subitem poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato.

12.6 O recurso deverá ser enviado à IADE com a observância do seguinte :

- a) digitado, em duas vias;
- b) dentro do prazo estipulado no item 12.1,
- c) com indicação da questão ou gabarito, ou da nota atribuída que se quer contestar;
- d) com argumentação lógica, consistente e baseada exclusivamente na bibliografia indicada no Edital; para recurso contra questão de prova ou gabarito.
- e) com capa em que conste o nome, o número de inscrição, o Cargo/Área para o qual concorre, o endereço completo, inclusive e-mail e a assinatura do candidato.
- f) conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

12.7 O recurso deverá ser enviado para IADE Concurso Público, à Rua Conceição do Pará, 612 – Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG – CEP. 31.080-020, com indicação na parte da frente do envelope – RECURSO CONTRA O CONCURSO DO IRB-Brasil Re. Para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 12.1. desse Edital.

12.8 Não serão considerados os recursos interpostos quando :

- a) em desacordo com este Edital;
- b) fora do prazo estabelecido.

12.9 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos,

12.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11 A IADE publicará no Diário Oficial da União um Comunicado informando que o resultado dos Recursos estará disponível em sua página na Internet.

12.12 A IADE encaminhará conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Banca Examinadora, para o endereço eletrônico do candidato.

12.12.1 A IADE não se responsabiliza por endereço eletrônico não informado ou informado com dados errôneos pelo candidato.

13. RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Concurso Público, objeto deste Edital, será publicado no Diário Oficial da União, não se admitindo recursos desse resultado.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1 O resultado final do Concurso Público de que trata este Edital será homologado pelo Presidente do IRB-Brasil Re com publicação no Diário Oficial da União.

15. ADMISSÃO E EXERCÍCIO

15.1 O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas especificadas no item 2.1 deste Edital será admitido obedecida a ordem de classificação.

15.2 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será admitido no cargo, se atendidos os requisitos, dispostos no item 4 e apresentar, obrigatoriamente, cópia xerográfica simples acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência;
- g) Declarações previstas no item 4 deste Edital;
- h) Aptidão física e mental para o exercício nas atribuições do cargo, comprovada nos exames médicos admissionais;
- i) Certificado de conclusão de curso superior, em nível de graduação, para o cargo de Analista do IRB-Brasil Re, e para o cargo de Advogado Certificado de Bacharel em Direito e inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil;
- j) Certidão de casamento, quando for o caso;
- k) outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, a serem solicitados pelo IRB-Brasil Re.

15.3 Não será admitido o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 15.2, exceto o mencionado na alínea "d", bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 4 deste Edital.

15.4 O candidato convocado apresentar-se-á para admissão, às suas expensas.

15.5 O candidato portador de deficiência, aprovado, será admitido, observadas a sua classificação, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência e terá lotação, conforme sua opção informada no ato da inscrição.

15.6 Os candidatos cumprirão período de experiência de até 90(noventa) dias, a contar da data da admissão, na forma do artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

15.7 ADIAMENTO DA ADMISSÃO

15.7.1 Se o candidato não puder ser admitido na data de sua convocação, perderá o direito às vagas de provimento imediato, concorrendo às vagas que vierem a surgir, na forma estabelecida no subitem 15.7.2.

15.7.2 O candidato, na primeira convocação, que não puder ser admitido, assinará um termo, onde:

- a) informará a partir de que data, dentro do prazo de validade do Concurso, poderá ser admitido;
- b) declarará que na segunda convocação, com base na data informada de disponibilidade, caso não possa ser admitido, perderá o direito de sua classificação e irá para o final da relação dos aprovados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial da União.

16.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.3 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso, junto à IADE e após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, junto ao IRB-Brasil Re, na Gerência de Recursos Humanos, ou no correio eletrônico concursopublico2007@irb-brasilre.com.br.

16.4 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

16.5 O IRB-Brasil Re e a IADE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

16.7 O prazo de validade desse Concurso Público será de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação de seu resultado final, prorrogável por igual período, respeitado o disposto no item 1.1.

16.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

16.9 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IRB-Brasil Resseguros S. A., da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

16.10 Informações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.iadenet.com.br ou pelo telefone (31) 3481-2222.

16.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela IADE Concurso Público, no Diário Oficial da União.

16.12 Os casos omissos inerentes a este Edital serão resolvidos pela Direção da IADE.

16.13 Integram o presente Edital:

ANEXO I: Conteúdo Programático e Indicações Bibliográficas.

ANEXO II: Modelo de Recurso.

Marli Antunes de Campos
Sócia-Diretora